

Louvor n.º 239/2013

Ao cessar o meu mandato de Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, em virtude da passagem à aposentação, louvo o Dr. Filipe Rodrigues Meirinho, pelo trabalho que vem desenvolvendo como Diretor da Unidade Nacional de Operações, colocando no exercício das tarefas que lhe foram atribuídas a sua criatividade, dedicação, competência e disponibilidade, assim contribuindo para o reforço da imagem da ASAE, prestigiando a unidade orgânica onde desempenha funções.

Pelas qualidades e virtudes profissionais exibidas durante o período em que vem exercendo funções na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica tornou-se o Dr. Filipe Rodrigues Meirinho merecedor de ser apontado ao respeito e consideração pública devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes.

26 de fevereiro de 2013. — O Inspetor-Geral, *António Nunes*.
206800974

Louvor n.º 240/2013

Ao cessar o meu mandato de Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, em virtude da passagem à aposentação, presto público louvor ao Sr. Eng.º Valdemar Paralta Belo da Silva, pelo trabalho que vem sendo desenvolvido enquanto Chefe da Divisão Técnica de Apoio, desempenhando as funções que lhe foram confiadas, demonstrando incedível competência técnica, grande atenção ao resultado final do seu trabalho, assinalável abnegação à causa pública e leal disponibilidade, para a concretização da missão desta Autoridade, contribuindo de forma fundamental para a visibilidade e reconhecimento deste organismo, destacando-se o grande rigor com que acompanhou as missões internacionais.

Pelas qualidades e virtudes profissionais demonstradas durante o período em que vem exercendo funções na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica é justo destacar a proficiência e mestria, sempre demonstrada na colaboração que prestou, as quais são da mais inteira justiça destacar através do meu profundo reconhecimento por meio do louvor que agora se confere.

26 de fevereiro de 2013. — O Inspetor-Geral, *António Nunes*.
206796877

Louvor n.º 241/2013

Ao cessar funções como Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, em virtude de ter passado à aposentação, aprez-me louvar António José Ribeiro Rodriguez, agente principal, motorista deste organismo, pela elevada capacidade técnica demonstrada no exercício das suas funções profissionais, pelo empenhamento e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato e simpatia sempre demonstrados.

26 de fevereiro de 2013. — O Inspetor-Geral, *António Nunes*.
206796763

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado
do Empreendedorismo, Competitividade
e Inovação e da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 3696/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da The Australian Wine Research Institute (AWRI), em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de composição do vinho e suas características sensoriais, desenvolvimento industrial, transferência de tecnologia e disseminação de conhecimentos obtidos na investigação científica para o benefício da indústria vitivinícola australiana.

27 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Franquelim Fernando Garcia Alves*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

206800341

Despacho n.º 3697/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da HP Enterprise Services Portugal, Lda., em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de Sistemas de Informação, Infraestruturas e Redes de Computadores e Gestão de Projetos.

27 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Franquelim Fernando Garcia Alves*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

206800617

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3698/2013

Em conformidade com o disposto nas alíneas j), q) e t) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, cabe ao Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) garantir a proteção, a qualidade e a segurança da produção agroalimentar, assegurar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, evidenciando ainda competências na área ambiental e de saúde pública, nomeadamente o controlo de poluentes e da qualidade da água.

Os laboratórios de investigação, certificação e controlo são uma componente fundamental para o prosseguimento das atribuições do MAMAOT e dos organismos de administração indireta do Estado que tutela, nomeadamente, da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.), e do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), sem prejuízo de outros laboratórios que possam eventualmente existir no MAMAOT, em conformidade, respectivamente, com a alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março, e com o n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 março.

Considerando a importância da rede de laboratórios para a concretização das atribuições de investigação, certificação e controlo do MAMAOT e da utilização racional e eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis através da redução de custos e a identificação e eliminação de redundâncias, pretende-se analisar o funcionamento da rede de laboratórios atualmente existente e avaliar a necessidade da sua reestruturação por forma a garantir a sua coerência e a obtenção do máximo de benefícios em todas as suas componentes.

Determina-se:

1. A criação de um grupo de trabalho com a missão de elaborar um relatório que inclua o levantamento da situação atual da rede de laboratórios existente no âmbito do MAMAOT e do qual constem alternativas ao atual funcionamento da rede de laboratórios, bem como uma proposta para a sua reestruturação e redimensionamento.

2. A proposta de reestruturação da rede de laboratórios existentes no âmbito do MAMAOT a apresentar pelo grupo de trabalho deve visar a melhoria geral do funcionamento da rede, a optimização das componentes de investigação, certificação e controlo, assim como, a melhoria geral do funcionamento de cada laboratório, incluindo enquanto integrados na rede de laboratórios existentes no âmbito do MAMAOT.

3. Na elaboração da proposta de reestruturação da rede de laboratórios existentes no âmbito do MAMAOT, o grupo de trabalho deve ter em conta as competências e o desempenho de cada laboratório atualmente integrado na rede de laboratórios, tendo em conta a sua dimensão e qualidades no que concerne à investigação, certificação e controlo, e a eficácia dos resultados obtidos quanto à condução e conclusão de ensaios e análises laboratoriais e dos demais processos de investigação, certificação e controlo que nele tenham lugar, devendo ainda ter em atenção a eficiência na utilização dos recursos.